

**Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31-12-2015**  
(Art.º 15º, n.º1, b) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Nos termos da alínea b) do nº1, do art.º 15º da LCPA, declaro que este Município, á data de 31/12/2015, não possui pagamentos em atraso.

Gouveia, 28 de abril de 2017

O Vice-presidente da Camara Municipal



(Joaquim Lourenço de Sousa, Prof.)